



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90

Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1007, de 07/02/2011:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Depto. De Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.1005 – Equip. Veic. E Mobiliário – Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 123.000,00

TOTAL

R\$ 123.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (Convênio)

R\$ 123.000,00

TOTAL

R\$ 123.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de fevereiro de 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento